



DECRETO MUNICIPAL Nº 702, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre o Acrescenta parágrafo único ao artigo 1º do Decreto Municipal nº 685/2024, de 10 de maio de 2024, para estender o prazo dos consignados em 144 meses.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALTINHO - ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 54, inciso II da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do prazo para os consignados aos interesses dos beneficiários e à viabilidade financeira do município;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal nº 685/2024, de 10 de maio de 2024, passa a vigorar em seu artigo 1º acrescido do seguinte parágrafo único:

“Parágrafo Único. O prazo dos consignados de que trata este Decreto fica estendido para até 144 (cento e quarenta e quatro) meses.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Altinho-PE, em 01 de dezembro de 2024.


ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Constitucional

Orlando Jose da Silva
Prefeito
775.210.134-68

PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÊDO

Rua Dr. Nestor Varejão, 51. Centro | Altinho - PE | CEP 55.490-000 CNPJ: 10.091.502/0001-29
Fones: 81 3739-1118 site: www.altinho.pe.gov.br | e-mail: altinho@altinho.pe.gov.br